

Aut - 046/2012
Proj - 055/2012
Assessoria Agr



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM, 19/02/2013
KRU
Presidente

LEI Nº 5.196

De 14 de maio de 2012.

DENOMINA DE "POSTO DE SAÚDE DA
FAMILIA VEREADOR ALBERTO AGRA"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominado de POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA
VEREADOR ALBERTO AGRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito